

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”*.

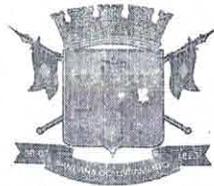
O referido projeto tem como objetivo único e principal, de suprir as necessidades urgentes, satisfazendo assim o interesse público, sendo este princípio a Supremacia da Administração Pública. Para tanto, necessário se faz a contratação emergencial, conforme consta, cumprindo assim com os princípios básicos da eficiência e eficácia. Justifica-se a seguir a necessidade inerente a função:

- ENGENHEIRO SANITARISTA:

Motivos fáticos para sua necessidade:

Na atualidade o DAE não tem em seu quadro técnico Engenheiro Sanitarista estatutário e devido a grande demanda de serviços na área, necessário se faz a contratação emergencial para dar andamento nos serviços já iniciados, a seguir relacionados:

- 1) cortinamento vegetal e licença ambiental da ETE Imhoff
- 2) licenciamento ambiental das ETES do PAC (Fepam; Dema)
- 3) monitoramento do cronograma de limpezas e manutenção dos reservatórios de água, conforme exigência da vigilância, para retirada do Auto de Infração;
- 4) Mitigação da problemática das garças no Parque da Hidráulica, apontada e exigida pelo Ministério Público;
- 5) manutenção das instalações dos sistemas de água, conforme AFT;
- 6) substituição legal, por conta de registro junto ao CRQ, do único responsável técnico que o DAE possui (Engenheiro Químico), em período de férias e impedimentos, sem custo adicional para a Autarquia;
- 7) Acompanhamento, em caráter de apoio técnico, aos setores das Diretorias Operacional e de Planejamento e Estatística;
- 8) estudo logístico, junto aos setores de Laboratório, Captação e Rede de Água nos assuntos de abastecimento público, bem como estudos dirigidos em relação aos sistemas de coleta de esgoto municipal;
- 9) laudos sobre materiais e equipamentos que podem ser adquiridos, considerando o padrão de qualidade dos mesmos;
- 10) participação do DAE na Escola, como programa de educação ambiental da Autarquia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Lembrando ainda, da necessidade de manutenção diária dos serviços relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento.

Cabe salientar que o Departamento de Água e Esgotos está em fase de preparação de Concurso Público, para suprir as vagas em aberto o cronograma que consta com o levantamento e reestruturação do quadro de pessoal, já foi finalizado e encaminhado ao Sr. Prefeito, conforme a Comissão constituída pela Portaria nº 519/2018, para análise, estudo e levantamento do quadro de cargos efetivos do DAE.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2019.


VOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal